ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 034/1989

Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 030 DE 14 DE SETEMBRO DE 1.989"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/09/1989 **Sanção:** 14/09/1989

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

LEI Nº 034/89 — Em 14 de Novembro de 1.989.

"Altera a Lei Municipal Nº 030 de 04 de Setembro de 1.989"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso das Atribuições Conferidas por Lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, aprovou e eu Sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado para abrir Créditos Suplementares por Antecipação da Receita de acordo com o Artigo 165, § 8º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art.2º - Os Créditos Suplementares de que trata o Artigo acima, terá um aumento de 150% (Cento e Cinquenta por cento) sobre o total da Receita prevista no exercicio, de acordo com o Art.43 da LEI FEDERAL nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em contrario.

São Miguel do Guaporé, 14 de Novembro de 1.989

SANCIONADO EM 14 / 11 / 89

Dr. Pedro Nobre de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé-RO